



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36 527 395/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: ANDRE LUIS SOARES LEDERHANS DATA DE NASCIMENTO: 08/04/1976 NÚMERO ÚNICO: 1617137058

CPF/CNPJ: 752.470.380-53 01577213387 7057090255

ENDEREÇO: AV REYNALDO KAYSER Nº 1221 - BL B AP23 CIDADE: NOVO HAMBURGO UF: RS CEP: 93542-590

CELULAR DO ASSOCIADO: (51) 996578576 TELEFONE P/CONTATO 1: (55) 999018165 TELEFONE P/CONTATO 2: (51) 998779004 EMAIL: andresoaeslederhans@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANRISUL

Nº AGÊNCIA: 0163 TIPO DE CONTA: CORRENTE Nº CONTA: 3506633008 OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO: ANDRE LUIS SOARES LEDERHANS CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO: 752.470.380-53

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO: M RAUBER TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI

MARCA: M.BENZ MODELO: AXOR 2540 S 6X2 COR: PRATA

CHASSI: 9BM9584619B669151 ANO DE FAB/ MODELO: 2009/2009

PLACA: MIT8689 RENAVAL: 00163717427 VALOR: R\$ 170.900,00

VALOR POR EXTENSO: Cento e setenta mil e novecentos reais CÓDIGO FIPE: 509246-9

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO: PEDRO RODRIGUES

MARCA: SR/GUERRA MODELO: AG GR COR: CINZA

CHASSI: 9AA27133GCC111786 ANO DE FAB/ MODELO: 2012/2012

PLACA: ITG1088 RENAVAL: 00473258064 VALOR: R\$ 60.000,00

VALOR POR EXTENSO: Sessenta mil reais

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: MODELO: COR:

CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA: RENAVAL: VALOR: R\$ 0,00

VALOR POR EXTENSO: Zero reais

NOVO HAMBURGO, 15 de Outubro de 2021

Andre Lederhans

[Assinatura]



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4841 - GL 10, P. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
 TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36 527 395/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO: _____

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____

CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____

PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____

VALOR POR EXTENSO: _____

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO: _____

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____

CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____

PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____

VALOR POR EXTENSO: _____

PROTECAO

TOTAL DA PROTECAO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 230.900,00	R\$ 983,30	Dia 5 - (30 Dias)
ASSISTENCIA 24 HORAS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:	PROTECAO A TERCEIROS:
Plano prata	Contratacao (Sim)	R\$ 100.000,00
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
PROTECAO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Não	Não	Não
COTA DE PARTICIPACAO		
3%		

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

NOVO HAMBURGO, 15 de Outubro de 2021

[Assinatura]

[Assinatura]



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970 BRASIL
TEL (44) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.365/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de cargas (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.


ASSOCIADO

NOVO HAMBURGO, 15 de Outubro de 2021.